



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	118	
02	Poder Executivo	
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços	
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO FEDERAL.....		R\$ 477.500,00

Art.2º - A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Federais** e Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020

Vinc. Ao Contrato de Repasse 893346/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional.....**R\$ 238.750,00**

II - Excesso de Arrecadação

Vinc. Ao Contrato de Repasse 889334/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional.....**R\$ 238.750,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2.021.


Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2021.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para execução de Recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Tabapuã para atender os **Contratos de Repasse 893346/2019 e Contrato de Repasse 889334/2019.**

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o Crédito Adicional Suplementar são provenientes de repasses recebidos junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020 de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2.021.


Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP.